



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida RUA SOBRADINHO, Nº695, CENTRO, CEP 85485-000, MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.659.770/0001-55, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, RONALDO JUNIOR MARIANO, brasileiro, natural de Corbélia, Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido em 30/08/1983, empresário, inscrito no CPF nº 045.199.619-47, portador do RG nº 8.968.121-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua das Hortências, nº 361, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 25/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 377.960,00 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(Art.55, IV, Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do contrato que era de R\$188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais), passa ter o valor de R\$377.960,00 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), sendo

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

o aditivo no valor de R\$188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 08 – LINHA NOVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------------|----------------|
| 08 | <p>LINHA NOVA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07).</p> <p>Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retomando a escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p> | 22.000 | R\$ 8,59 | R\$ 188.980,00 |

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ronaldo J. Mariano
R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO
RONALDO JUNIOR MARIANO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirna K. Mancatto
Nome: _____
CPF: *076.456.549-45*

Nome: _____
CPF: _____

J

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F8F287FE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5700/2024**

DECRETO Nº5700/2024

Concurso Público nº. 001/2023

Data 21.02.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Cozinheira

| Nome | Matrícula Funcional | Símbolo |
|------------------|---------------------|-----------|
| Izeli dos Santos | 1433-8/1 | 2 inicial |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:BB255376